



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### DECRETO Nº 24.396/2011

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo nº 3701/2011,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, a área de terreno rural, sem benfeitorias, sito no lugar denominado CAMUNDÁ, com 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), havida como própria de JOSÉ AUGUSTO MARCON e sua esposa GISLAINE TEREZINHA REICH MARCON, conforme reporta a matrícula sob nº 11.171, de 14 de junho de 1.985, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em área com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno rural, sem benfeitorias, sito no lugar denominado Camundá deste Município, com 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), destinada a construção do Reservatório Elevado do Sistema de Abastecimento de Água Potável, conforme projeto 4.879 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 10,00 metros com a estrada rural sem denominação; pelo lado direito em 10,00 metros com área remanescente de propriedade de José Augusto Marcon; pelo lado esquerdo em 10,00 metros com área remanescente de propriedade de José Augusto Marcon; pelos fundos em 10,00 metros com área remanescente de propriedade de José Augusto Marcon.

**Art. 2º.** Com os fundamentos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público na construção do reservatório elevado do sistema de abastecimento de água potável na localidade rural de Camundá.

**Art. 3º.** A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de junho de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município

**MARIO CELSO RIGOLINO TORRES**  
Secretário Municipal de Urbanismo